(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 229

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 15 DEZ 15 ter

Sgt Serviço/QGEx	3° Sgt HALLEY	- 11 ^a ICFEx
Cb D	Cb GLADYSON	- SEF
P3/QGEx	Cb NEVES	- CPEx
Bloqueio/QGEx	Cb THIAGO ARAÚJO	- CPEx
Of Perm Bl I	2° Ten FREIRE	- SEF
Adj ao Of Perm Bl I	1° Sgt VENILDO	- CCIEx
Portaria Sul/QGEx	Sd F. REIS	- CPEx
Guarda/QGEx	Sd PABLO	- CPEx
Garagem/QGEx	Sd SOUTO	- D Cont

Plantão Contg/SEF Sd DE BRITO; Sd DOUGLAS; e Sd FELIPE SILVA, todos da SEF

Mensageiros ao Bl I/SEF Cb PEDRO; e Sd ELIAS SILVA, ambos da SEF Perm Portaria ao Bl I/SEF Sd DOUGLAS - CPEx; e Cb W. JESUS - 11ª ICFEx

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

a) Em 12 DEZ 15

- (1) O Maj OLIVIO LUCHI, desta Secretaria, por término de férias e estar pronto para o serviço.
- (2) O Cap WILSON DIAS DOS SANTOS, da DGE, por término de dispensa como recompensa e estar pronto para o serviço.
- (3) A 2º Ten KELLY DOS SANTOS SIQUEIRA DA SILVA, desta Secretaria, por término de dispensa para desconto em férias e estar pronta para o serviço.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 229, de 14 DEZ 15

Pag n'

b) Em 13 DEZ 15

A 2º Ten CRISTIANE BEATRIZ IBIAS BELARDILLI DE AZEVEDO, da DGE, por término de férias e estar pronta para o serviço.

c) Em 14 DEZ 15

- (1) O Ten Cel ANDRÉ COELHO DA SILVA, desta Secretaria, por término de férias e estar pronto para o serviço.
- (2) O Maj ALEX SANDRO FREITAS DE LIMA, desta Secretaria, por término de dispensa médica e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF, a AOFin, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Desligamento

Excluo e desligo do número de adidos desta Secretaria, a contar desta data, o Ten Cel ANDRÉ COELHO DA SILVA por ter sido nomeado Chefe da 25ª CSM.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Trânsito - Concessão

Concedo 30 (trinta) dias de trânsito, a partir de 15 DEZ 15, ao Ten Cel ANDRÉ COELHO DA SILVA, de acordo com § 1º do art. 452 do RISG.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Tempo de Serviço Computável para a Medalha Militar (TSCMM)

O Tempo de Serviço Computável para a Medalha Militar, conforme o que prescreve o § 5º do art. 7º da Port nº 322-Cmt Ex, de 18 MAIO 05, do oficial, abaixo relacionado e desligado nesta data, é o seguinte:

Posto	Nome	Tempo de Serviço
Ten Cel	ANDRÉ COELHO DA SILVA	28a 10m 08d

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 229, de 14 DEZ 15

Pag no

5) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

a) Concedo 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias relativas ao ano de 2014, a contar desta data, ao Cel KLEBER DO AMARAL FERREIRA, Chefe da 5ª ICFEx, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 16 DEZ 15. Restam-lhe 20 (vinte) dias de férias relativas ao ano de 2014, de acordo com o § 4º do art. 448 do RISG.

(Solução ao DIEx nº 599-SAA/5ª ICFEx, de 10 DEZ 15)

b) Concedo 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias relativas ao ano de 2014, a contar desta data, ao Cel ÁLVARO LOPES DOS SANTOS, Chefe da 10^a ICFEx, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 15 DEZ 15. Restam-lhe 19 (dezenove) dias de férias relativas ao ano de 2014, de acordo com o § 4º do art. 448 do RISG.

(Solução ao DIEx nº 2434-S4/Ch/10^a ICFEx, de 23 DEZ 15)

Em consequência:

- (1) o Ten Cel JOÃO SILVEIRA DE ANDRADE passa a responder pela função de Chefe da 5ª ICFEx, a contar desta data, cumulativamente com a função que já exerce;
- (2) o Ten Cel MARCOS ANDRÉ NASCIMENTO DE JESUAS passa a responder pela função de Chefe da 10^a ICFEx, a contar desta data, cumulativamente com a função que já exerce; e
 - (3) a SG1/SEF, as 5^a e 10^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

6) Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares aos militares, abaixo relacionados desta Secretaria, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 451 do RISG:

Dogto	Nome	Período	Período Dias	Dias	Período (Concedido
Posto	Nome	que faz jus	Desc	- 10 - 2 - 30 14 DEZ 15 23 DEZ 1 15 DEZ 1 12 JAN 1	Término	
Cel	PAULO ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL		-	10		23 DEZ 15
Cel	LÚCIO AMÉRICO DE OLIVEIRA ROSA	2014	-	2	14 DEZ 15	15 DEZ 15
Maj	ADRIANO MARTINS SOUZA	2014	-	30	14 DEZ 13	12 JAN 16
Cap DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA - 20 2 JAN						
Obs: a a	presentação pronto para o serviço será no dia subsequent	te à data do	térmi	no do p	eríodo conce	edido.

Em consequência:

- a) o Ten Cel AUREO RODRIGUES MOREIRA JÚNIOR passa a responder pela função de Chefe da 4ª ICFEx, a contar desta data, cumulativamente com a função que já exerce; e
 - b) a SG1/SEF, a DGE, a 4ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 229, de 14 DEZ 15

Pag nº

b. Alterações de Praças

1) Apresentação

Em 12 DEZ 15

O Cb VITOR LUIZ MARQUES SANTIAGO, desta Secretaria, por término de dispensa como recompensa e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares ao militar, abaixo relacionado desta Secretaria, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 451 do RISG:

Grad	Nome	Daviada ana faz ina	Dias	Dias	Período Concedido				
Grau	Nome	Período que faz jus	Desc	Concd	Início	Término			
Sd	JHONATHAN PAIVA FIUZA	1° MAR 15 a 29 FEV 16	-	25	14 DEZ 15	7 JAN 16			
Obs: a a	Obs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido.								

Em consequência, a SG1/SEF, a AOFin e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Licenciamento, Exclusão e Desligamento - Transcrição

"DIEx nº 783-SG1/SDIR/DIR - Circ, de 9 DEZ 15.

Informo a essa Chefia que os militares, abaixo relacionados, foram licenciados das fileiras do Exército, a pedido, com base no art. 150 do RLSM, excluídos e desligados do estado efetivo desta Diretoria, a contar de 2 DEZ 15, conforme publicado no BI/DGO Nº 48, de 27 NOV 15, conforme anexo:

- Sd WERVERSON ALVES ANANIAS; e
- Sd BRENO DE OLIVEIRA SALINAS.

(Assn) ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE - Cel, Subdiretor de Gestão Orçamentária."

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 229, de 14 DEZ 15

Pag n^o

c. Diversos

1) Certidão de Dados Individuais - Cópia Autêntica - Transcrição

"CÓPIA AUTÊNTICA - MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO - BOLETIM INTERNO DE ACESSO RESTRITO Nº 1/2014 -BRASÍLIA/DISTRITO FEDERAL - EM 29 AGO 14 - SEXTA-FEIRA - Para conhecimento do Estado-Maior do Exército e devida execução publico o seguinte: 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS -Sem alteração - 2ª PARTE - INSTRUÇÃO - Sem alteração - 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS - CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS: Certifico, para fim de processamento das promoções de 1º DEZ 14, que o Subtenente de Infantaria, identidade nº 101036194-5 DERBLAY BONATES FARIA, encontra-se classificado no comportamento Excepcional e na seguinte situação (*): Posicionado corretamente no Almanaque de Subtenentes, em 1° JAN 14: sim. 1) Posicionado corretamente no Almanague de Subtenente, em 1° JAN 14: sim. 2) Agregado: missão no exterior - Auxiliar de Adido no Peru, art. 81, I, Estatuto dos Militares: sim. 3) Atingirá, até a data das promoções, a idade limite para a permanência no serviço ativo: não. 4) Preso preventivamente, em flagrante delito, com a prisão ainda não revogada: não. 5) Denunciado em processo crime na justiça militar, com sentença final não tendo transitado em julgado (sub judice): não. 6) Denunciado em processo crime na justiça comum, com sentença final não tendo transitado em julgado (sub judice): não. 7) Submetido a Conselho de Disciplina, instaurado ex officio: não. 8) Preso preventivamente, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar: não. 9) Condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena, não se computando o tempo acrescido à pena original, para fins de suspensão condicional: não. 10) Em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro (a) (LAC): não. 11) Ter gozado Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), ou Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro (a) (LAC): não. 12) Em gozo ou ter gozado Licença para Tratamento de Pessoa da Família (LTSPF) por mais de um ano: não. 13) Condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar: não. 14) Em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance: não. 15) Considerado desaparecido ou extraviado: não. 16) Considerado desertor: não. 17) Em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma: não. 18) Em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a seis meses contínuos: não. 19) No exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da Administração indireta: não. 20) À disposição de Ministério Civil, de Órgão do Governo Federal, de Governo Estadual ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil: não. 21) Possui certificado de conclusão do ensino médio, expedido por escola oficialmente reconhecida: sim. (*) Em conformidade com as condições básicas, previstas nos art. 4°, 9°, 10 e 12 do Dec nº 90.116, de 29 AGO 1984, que Regulamenta o ingresso e a Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais e dá outras providências (RIP QAO) e dos art. 4°, 8°, 14, 15, 16 e 18 da Port nº 834, de 14 NOV 07, com suas alterações, que aprovas as Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31). Certifico, ainda, que o militar realizou Inspeção de Saúde, para fim de promoção, em sessão nº 17/12, de 10 MAIO 12, obtendo o Parecer "Apto para o serviço do Exército", publicado no BIR/SEF Nº 016, de 16 MAIO 12; possui Teste de Avaliação Física (TAF) válido, de acordo com o que prescreve a Port nº 135-Cmt Ex, de 19 MAR 07, obtendo Menção "E" publicada no BI/EME Nº

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 229, de 14 DEZ 15

Pag nº

136, de 29 JUL 14; teve suas Fichas Cadastro, de Valorização do Mérito e Disciplinar conferidas por Comissão destinada a essa finalidade, não havendo alterações quanto a essa documentação, conforme relatório publicado no BI/EME Nº 151, de 19 AGO 14; e que não há documentos retificadores/comprobatórios a serem enviados à Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal (APG/DGP). S Ten DERBLAY BONATES FARIA (Nota nº 2.587-sh/1.1, de 28 AGO 14) - 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA: - Sem alteração - Gen Ex SÉRGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN - Chefe do Estado-Maior do Exército. POR DELEGAÇÃO: Gen Bda HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO - Chefe do Gabinete do Estado-Maior do Exército. CONFERE COM O ORIGINAL, Brasília/DF, 26 OUT 15, (Assn) Cap MIGUEL CLÁUDIO DE JESUS SOARES, Adjunto da 1ª Seção do Gabinete do Estado-Maior do Exército."

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias do militar, abaixo relacionado da DGO, na data que se segue:

Grad	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
Cb	IGOR RODRIGUES PORTO	1° MAR 15 a 29 FEV 16	4 JUL 16	4 JAN 16

(Solução ao DIEx nº 780-SG1/SDIR/DIR/DGO, de 9 DEZ 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- a) faça o saque do Adicional de Férias e do Auxílio-Alimentação em favor do militar supracitado; e
 - b) a SG1/SEF, a DGO e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Ficha Cadastro do SiCaPEx - Atualização

Sejam cadastrados na Base de Dados Corporativa de Pessoal, via SiCaPEx, os dados dos militares, abaixo relacionadas do CPEx, referente a realização da 1ª e 2ª Chamada do 3º TAF/15, de acordo com as seguintes informações:

a) 1^a Chamada do 3^o TAF/15

Grad	Nome	Nr TAF	Ano	Chamada	Dia/Mês realização	Menção	Suficiência	Doc de referência
3° Sgt	PAULA FERNANDES DA SILVA	20	2015	12	5 NOV 15	D	C	DIEx nº 1049-SG1/Gab/CPEx, de
3 Sgt	FAULA FERNANDES DA SILVA	3	2013	1	3 NOV 13	ь	3	4 DEZ 15.

b) 2^a Chamada do 3^o TAF/15

Posto Grad	Nome	Nr TAF	Ano	Chamada	Dia/Mês realização	Menção	Suficiência	Doc de referência
Asp	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	3°	2015	2ª	25 NOV 15	В	S	DIEx nº 1049-SG1/Gab/CPEx, de 4 DEZ 15.
3° Sgt	GLECIANA DOS SANTOS MARQUES	3°	2015	2ª	25 NOV 15	В	S	DIEx nº 1049-SG1/Gab/CPEx, de 4 DEZ 15.

(Nota nº 2041-SG1/SEF, de 11 DEZ 15)

Em consequência, a SG1/SEF providencie as atualizações dos dados dos militares supracitados na Base de Dados Corporativa de Pessoal, via SiCaPEx.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 229, de 14 DEZ 15

Pag n'

4) Prova Anual de Vida - Apresentação

a) Conforme prescreve o § 1º do art. 18 da Port nº 082-DGP, de 23 ABR 14, os Prestadores de Tarefa por Tempo Certo, independente de estarem desobrigados da apresentação pessoal em seu Órgão Pagador, deverão, anualmente, verificar se as respectivas Declarações de Beneficiário encontram-se atualizadas e válidas, bem como a verificação de suas Pastas de Habilitação à Pensão Militar e dados cadastrais, conforme redação dada pelo art. 19 da Port nº 175-DGP, de 12 AGO 14.

b) Os militares, abaixo relacionados, enquadram-se na situação supracitada no mês de DEZ 15:

Posto	Nome	OM
Cel PTTC	FERNANDO LUIZ CUNHA	SEF
Cap PTTC	EURÍLIO ROMERO CARNEIRO	CPEx
Cap PTTC	ISAAC PEREIRA	CPEx
Cap PTTC	JOSAEL NUNES VIEIRA	CPEx

(Solução ao DIEx nº 919-Sect/SSIP/EM, de 09 DEZ 15) (Nota nº 2043-SG1/SEF, de 11 DEZ 15)

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

5) Requerimento - Entrada

Por intermédio do DIEx nº 1068-SG1/Gab/CPEx, de 9 DEZ 15, o S Ch CPEx encaminhou 2 (dois) requerimentos pertencentes as militares, abaixo relacionadas desta Secretaria e à disposição daquele Centro, no qual requerem Prorrogação de Tempo de Serviço por 12 (doze) meses, a contar de 1º MAR 16:

- 3º Sgt GLECIANA DOS SANTOS MARQUES; e
- 3° Sgt PAULA FERNANDES DA SILVA.

(Nota nº 2042-SG1/SEF, de 11 DEZ 15)

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que faz jus o militar, abaixo relacionado da DGE, referente ao mês de NOV 15, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr de Dias	Dias - NOV 15
Sd	SAMUEL FRAGA SOUZA	355359195	Mot Dir DGE	10	3, 5, 6, 7, 17, 18, 23, 24, 25 e 26

(Solução ao DIEx nº 362-DGE, de 30 NOV 15) (Nota nº 2034-SG1/SEF, de 10 DEZ 15)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque em favor do militar supracitado.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 229, de 14 DEZ 15

Pag n'

b. Suprimento de Fundos

Concessão de suprimento de fundos, em caráter excepcional, com valores superiores ao fixado nos incisos I e II do art. 1º da Portaria Normativa nº 2.039/MD, de 14 AGO 14.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "l", inciso IX do art. 1º da Port nº 727, de 8 OUT 07, consoante o prescrito no § 1º do art. 1º da Portaria Normativa nº 2.039/MD, de 14 AGO 14, alterada pela Portaria Normativa nº 997-MD, de 30 ABR 15, considerando as justificativas apresentadas pela 1ª ICFEx na Msg SIAFI Nº 2015/1979689, de 11 DEZ 15, resolveu autorizar o Ordenador de Despesas da Base de Apoio Logístico do Exército (Ba Ap Log Ex) a conceder suprimento de fundos em Conta Tipo "B", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na ND 33.90.39, a agente suprido por ele designado, com a finalidade de pagamento de taxas aeroportuárias cobradas nos terminais e taxas cobradas pelo agenciador de carga, relativas ao desembaraço alfandegário de materiais importados pelo Exército Brasileiro.

(Nota nº 46-S3/Dir/D Cont, de 11 DEZ 15)

Em consequência, a SG1/SEF, a D Cont e os interessados tomem as providências decorrentes.

4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

1. REFERÊNCIA ELOGIOSA - Consignada pelo Gen Ex EDSON LEAL PUJOL, Secretário de Economia e Finanças

Ten Cel Art ANDRÉ COELHO DA SILVA

No momento em que se despede da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), por ter sido nomeado Chefe da 25ª Circunscrição de Serviço Militar (25ª CSM), sediada em Fortaleza/CE, é com satisfação e por dever de justiça que consigno a presente referência elogiosa ao Ten Cel ANDRÉ SILVA.

Apresentado na SEF em 29 MAR 15, proveniente do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, aqui exerceu, com responsabilidade e dedicação que tão bem o caracterizam, a sensível função de Assistente-Secretário do Secretário de Economia e Finanças.

Flexível, dinâmico, de inteligência viva e dotado de invulgar capacidade de trabalho, o Ten Cel ANDRÉ SILVA, em curto espaço de tempo, inteirou-se das particularidades inerentes a este ODS. A partir de então, foi capaz de aperfeiçoar as tarefas sob seu encargo e de supervisionar os trabalhos do Estado-Maior Pessoal, de forma a dar total suporte, bem como a tranquilidade necessária à atuação do Secretário.

Em diversas oportunidades, atuou como ligação da Chefia com os demais segmentos do Sistema de Economia e Finanças, contribuindo para a condução simultânea e coordenada das diferentes e complexas tarefas desenvolvidas pela SEF, aí incluídas desde atividades rotineiras até o trato de assuntos sensíveis. Participou, ainda, de forma pró-ativa, do planejamento e acompanhamento das Visitas de Orientação Técnica e de Cooperação, concorrendo sobremaneira para o sucesso desses eventos, sobretudo naquilo relacionado à participação do Secretário.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 229, de 14 DEZ 15

Pag nº

Oficial de fina educação, temperamento afável, jovial e sempre atento ao bem-estar de todos que com ele trabalham, incentivou momentos de congraçamento no âmbito do Gabinete do Secretário, e também da SEF, concorrendo para um ambiente de camaradagem e colaboração.

Entusiasta da prática desportiva, é justo destacar seu cuidado permanente com a higidez física, jamais permitindo que a dinâmica de suas tarefas se constituíssem em obstáculo ao seu bom condicionamento.

Disciplina, franqueza, lealdade e ponderação foram marcas indeléveis de seu assessoramento, não apenas durante sua passagem pela SEF, mas também nas outras três oportunidades em que tive o prazer e o privilégio de tê-lo como meu assistente: no comando da Academia Militar da Agulhas Negras, na chefia do Centro de Inteligência do Exército e na Secretaria Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Colaborador sempre presente, em todas essas oportunidades, foi fundamental ao proporcionar a serenidade necessária ao exercício de minhas funções.

Suas qualidades pessoais e seu desempenho profissional granjearam-lhe a confiança da Instituição que o nomeou para uma das mais importantes comissões: a chefia de uma OM do nosso Exército. Tenho a certeza de que a experiência adquirida nos diferentes cargos exercidos, em particular a enriquecedora passagem pela SEF, será uma valiosa ferramenta para o exercício da importante chefia.

Por fim, ao despedir-me do dileto oficial e amigo, agradeço-lhe a colaboração prestada à SEF e, em particular, a minha pessoa, desejando-lhe sorte, sucesso e felicidades nessa nova etapa de sua vida pessoal e profissional, votos extensivos a sua esposa CLEIA e as suas filhas CLER e CLEO.

Que o Grande Arquiteto do Universo ilumine sempre os seus passos com muita sabedoria, particularmente no exercício da chefia da 25^a CSM (INDIVIDUAL).

2. DISPENSA DO SERVIÇO COMO RECOMPENSA - Concessão

Concedo 5 (cinco) dias de dispensa total do serviço como recompensa, a contar desta data, ao Ten Cel ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLEASBY, desta Secretaria, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 19 DEZ 15, de acordo com o inciso I do art. 67 do Regulamento Disciplinar do Exército.

(Solução ao DIEx nº 1813-SG1/SEF, de 7 DEZ 15)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL Secretário de Economia e Finanças